



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 416, de 25 de janeiro de 1993.

Autoriza o Poder Executivo a
firmar Convênio com a DRT -RS.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Delegacia Regional do Trabalho/RS com a finalidade de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social e atividades afins.

Art.2º - O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica do órgão - SMTBES.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e três.

Roberto Antônio Machado
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Paulo Sérgio Torres Lopes
Secretário Geral de Município

PUBLICADO
NO MURAL DA PREFEITURA

25 / 01 / 93